



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 48/2015

## PROJETO DE LEI Nº 018/2015-PM

PROCESSO Nº. 367/2015  
C.M. PALMITAL COMISSÕES DE: *Justiça*  
*Finanças*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL.

C.M. Palmital, em 15/06/15  
*Adriana Polissini*  
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária...: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS  
Dotação Orçamentária...: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS  
Aplicação.....: 100.0111-COMPLEMENT. PÇA DE ESPORTES-FEPASA  
Valor.....: R\$ 490.000,00  
Fonte.....: 1-TESOIRO  
Aplicação.....: 100.0111-COMPLEMENT. PÇA DE ESPORTES-FEPASA  
Valor.....: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao próprio convênio, no valor de **R\$ 490.000,00.**

**Art. 3º** Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, quando houver contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem de recursos a anulação da seguinte dotação:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Dotação Orçamentária.....: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Fonte.....: 1 TESOIRO  
Aplicação.....: 110.0000 GERAL  
Valor.....: R\$ 10.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 15 de junho de 2015.

*Isufenda*  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
-PREFEITA MUNICIPAL-